v7.n6.2026

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

RISCO ÉTICO NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE EM ANGOLA

ETHICAL RISK IN THE PROFESSIONAL PRACTICE OF ACCOUNTING IN ANGOLA

RIESGO ÉTICO EN EL EJERCICIO PROFESIONAL DE LA CONTABILIDAD EN ANGOLA

Francisco Ernesto Capita[1]

e767937
https://doi.org/10.47820/recima21.v7i6.7937

PUBLICADO: 06/2026

RESUMO

O presente estudo apresenta uma análise do risco ético no exercício da contabilidade em Angola, num contexto marcado pela convergência às normas internacionais e pela modernização do sistema tributário, fundamentando-se nos pressupostos do Código de Ética do IESBA e da OCPCA. O objetivo geral da investigação consiste em diagnosticar o nível de exposição dos profissionais às ameaças éticas tipificadas pelo International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e identificar o seu impacto no cumprimento dos princípios fundamentais da classe. A metodologia adotada é de natureza quantitativa e descritiva, baseada na aplicação de um questionário composto por 33 itens a uma amostra por conveniência, entre os contabilistas e peritos contabilistas inscritos da OCPCA, ativos e com experiência mínima de um ano. O tratamento estatístico dos dados incluiu a aferição da consistência interna pelo Alfa de *Cronbach* ($\alpha > 0,70$). Os principais resultados demonstram que a ameaça de auto-interesse representa o maior risco ético no contexto nacional (média = 2,85), sendo a objetividade o princípio mais vulnerável, especialmente em Luanda. Conclui-se que a exposição ao risco ético em Angola é moderada, mas apresenta níveis críticos entre profissionais com 5 a 10 anos de experiência, o que exige a implementação de salvaguardas institucionais, como a rotação obrigatória de equipas e o reforço da formação ética obrigatória, de modo a preservar a função fiduciária do contabilista e a transparência do mercado financeiro angolano.

PALAVRAS-CHAVE: Ética Contabilística. IESBA. Risco Ético. Angola. OCPCA. Ameaças e Salvaguardas.

ABSTRACT

This study analyzes ethical risk in accounting practice in Angola, within a context of convergence with international standards and tax system modernization, drawing on the IESBA and OCPCA codes of ethics. The general objective is to assess professionals' exposure to ethical threats as defined by the IESBA and to evaluate their impact on compliance with the profession's fundamental principles. A quantitative, descriptive design was employed, using a 33-item questionnaire administered to a convenience sample of active certified and expert accountants registered with the OCPCA, all with at least one year of experience. Statistical data processing included the assessment of internal consistency using Cronbach's Alpha ($\alpha > 0.70$). The results show that the self-interest threat poses the highest ethical risk nationally (mean = 2.85), while objectivity emerged as the most vulnerable principle, particularly in Luanda. Exposure to ethical risk in Angola is moderate, yet critical peaks were found among professionals with 5 to 10 years of experience, calling for institutional safeguards such as mandatory team rotation and strengthened compulsory ethical training to preserve the accountant's fiduciary role and the transparency of the Angolan financial market.

[1] Docente da Universidade 11 de Novembro em Cabinda, Angola; Contabilista e membro da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA)

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

KEYWORDS: *Accounting Ethics. IESBA. Ethical Risk. Angola. OCPCA. Threats and Safeguards.*

RESUMEN
El presente estudio presenta un análisis del riesgo ético en el ejercicio de la contabilidad en Angola, en un contexto marcado por la convergencia hacia las normas internacionales y por la modernización del sistema tributario, fundamentándose en los presupuestos del Código de Ética del IESBA y de la OCPCA. El objetivo general de la investigación consiste en diagnosticar el nivel de exposición de los profesionales a las amenazas éticas tipificadas por el International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e identificar su impacto en el cumplimiento de los principios fundamentales de la profesión. La metodología adoptada es de naturaleza cuantitativa y descriptiva, basada en la aplicación de un cuestionario compuesto por 33 ítems a una muestra por conveniencia entre los contadores y peritos contables inscritos en la OCPCA, activos y con una experiencia mínima de un año. El tratamiento de datos estadísticos incluyó la evaluación de la consistencia interna mediante el Alfa de Cronbach (α > 0,70). Los principales resultados demuestran que la amenaza de interés propio representa el mayor riesgo ético en el contexto nacional (media = 2,85), siendo la objetividad el principio más vulnerable, especialmente en Luanda. Se concluye que la exposición al riesgo ético en Angola es moderada, pero presenta niveles críticos entre profesionales con 5 a 10 años de experiencia, lo que exige la implementación de salvaguardas institucionales, como la rotación obligatoria de equipos y el refuerzo de la formación ética obligatoria, con el fin de preservar la función fiduciaria del contador y la transparencia del mercado financiero angoleño.

PALABRAS CLAVE: *Ética Contable. IESBA. Riesgo Ético. Angola. OCPCA. Amenazas y Salvaguardas.*

INTRODUÇÃO

O cenário contabilístico em Angola atravessa um processo de convergência normativa e modernização tributária, orientado pela adoção dos padrões internacionais de relato financeiro. Neste contexto, o profissional de contabilidade atua como responsável por assegurar a fidedignidade da informação financeira, essencial para os mercados de capitais e não só; bem como para a redução da assimetria informativa. No entanto, a eficácia desta função depende da resiliência do julgamento profissional perante dilemas deontológicos.

Na perspetiva das ciências sociais aplicadas, a ética profissional é analisada como um mecanismo regulador que mitiga o conflito de agência entre interesses privados e o interesse público. A conformidade técnica (saber fazer) é indissociável da independência de facto e de aparência. Conforme o quadro conceptual do *IESBA (2023),* a conduta ética opera como um dispositivo de mitigação de riscos sistémicos, constituindo a salvaguarda primária contra a erosão da confiança institucional e a falência dos mecanismos de Corporate Governance.

O presente estudo apresenta um diagnóstico dos riscos éticos no exercício da profissão em Angola, estruturado sobre as cinco categorias de ameaças tipificadas pelo *International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA)* e adotadas pela Ordem dos Contabilistas e

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), nomeadamente: a auto-interesse; a intimidação; a auto-revisão; a familiaridade e a advocacia (ou representação).

A investigação delimita-se à identificação da incidência destas ameaças no mercado local e à análise da sua capacidade de vulnerabilizar os princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência, confidencialidade e comportamento profissional. Com recurso a uma metodologia quantitativa, o presente estudo visa identificar vulnerabilidades e propor salvaguardas institucionais que fortaleçam a autonomia do profissional de contabilidade perante as pressões mercadológicas e institucionais vigentes.

O artigo está estruturado em quatro seções: i) a fundamentação teórica - dedicada a análise da literatura sobre ética e regulação contabilística; ii) a metodologia - onde foram descritos os procedimentos de recolha e tratamento estatístico dos dados; iii) os resultados e discussão e, por fim, iii) as conclusões que retratam a síntese das descobertas e propostas de intervenção para a mitigação de riscos na classe profissional.

PROBLEMÁTICA

O exercício da contabilidade em Angola ocorre num ambiente de crescente rigor regulatório e transição normativa, exigindo-se, cada vez mais, que o *output* da contabilidade reflita rigorosamente a imagem verdadeira e apropriada do património das organizações, assegurando a tomada de decisões presentes e futuras com fiabilidade. A transição para o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e o crescente rigor da Administração Geral Tributária (AGT) colocaram o contabilista no centro da estratégia de transparência. No entanto, esta relevância social e económica não tem sido acompanhada por uma proteção equivalente da autonomia e integridade do profissional. É aqui onde reside o cerne do problema, ou seja, a tensão dialética entre o rigor técnico e a sobrevivência comercial, num contexto caraterizado por uma elevada concentração de mercado em grandes centros como Luanda e por uma estrutura empresarial maioritariamente composta por pequenas e médias empresas. Assim, o contabilista defronta-se frequentemente sob pressões externas e conflitos de interesse (fragilidade regulatória dos honorários face a concorrência, as ameaças de substituição ou litígio caso não aceite tratamentos contabilísticos indevidos, a celeridade das reformas fiscais e a escassez de formações contínuas sobre a ética, entre outras situações) que podem comprometer a sua atuação.

Face a este cenário, torna-se imperativo questionar: Quais são os principais fatores de risco ético a que os profissionais de contabilidade em Angola estão expostos e de que forma influenciam o cumprimento dos princípios fundamentais da profissão?

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Hipóteses

H1: As ameaças de auto-interesse (dependência financeira de honorários) e de intimidação (receio de perda do cliente) representam os maiores riscos éticos no contexto angolano;

H2: A falta de educação e treinamento contínuo correlaciona-se positivamente com a aceitação de trabalhos para os quais o profissional não possui competência suficiente;

H3: O risco de familiaridade e a longa ligação com o cliente reduzem a perceção crítica do contabilista sobre erros e omissões do cliente;

Objetivos

Com base nos propósitos da pesquisa, delinearam-se os seguintes objetivos:

Objetivo Geral

Diagnosticar o nível de exposição ao risco ético dos profissionais de contabilidade em Angola.

Objetivos Específicos

(i) Identificar as ameaças mais prevalecentes no exercício profissional;

(ii) Avaliar o impacto das pressões de intimidação e familiaridade na tomada de decisão ética do contabilista;

(iii) Analisar a perceção dos profissionais quanto à sua própria competência e zelo profissional face às constantes alterações legislativas e tecnológicas;

(iv) Propor recomendações para o fortalecimento da cultura ética nas organizações e gabinetes de contabilidade;

Justificativa

O presente estudo fundamenta-se, sobretudo, na premissa de que a contabilidade não é apenas um registo técnico, mas sim uma ferramenta de utilidade pública que sustenta a confiança nos mercados financeiros. No contexto de Angola, onde a economia atravessa um processo de diversificação e de maior abertura ao investimento estrangeiro, a integridade do contabilista torna-se um ativo estratégico nacional, pois, é o garante da transparência e a fidedignidade da informação financeira, pilares essenciais para atração de investimentos que possam proporcionar o crescimento económico.

Em termos académicos, a pesquisa justifica-se pela escassez de literatura empírica que quantifique as ameaças éticas enfrentadas pelos profissionais no mercado angolano; enquanto do ponto de vista social e económico, o risco ético tem um impacto direto na fidedignidade das contas públicas e privadas. Em situações em que o contabilista cede a pressões de intimidação ou auto-interesse, ocorre uma erosão da base tributária e uma distorção da saúde financeira das

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

empresas, prejudicando o Estado, os investidores e não só. Por sua vez, a nível profissional, o diagnóstico permite Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA) e as instituições de ensino desenhar e/ou ajustar as salvaguardas e programas de formação contínua, favorecendo deste modo intervenções institucionais muito mais assertivas e eficazes.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A contabilidade, enquanto ciência social aplicada e principal sistema de suporte à decisão económica, assenta no pilar fundamental da confiança. Contudo, a integridade da informação financeira depende do comportamento humano de quem trata ou processa os dados. É neste contexto, que o risco ético emerge como a probabilidade de ocorrência de desvios de conduta que possam comprometer a fidedignidade do relato financeiro e a imagem das instituições.

O foco neste ponto é, portanto, fornece as bases teóricas necessárias para compreender que o risco ético não é um evento isolado, mas sim o resultado de uma interação dinâmica entre a maturidade do indivíduo, as falhas nos mecanismos de controlo e as pressões do meio envolvente. A base teórica deste diagnóstico assenta em três pilares fundamentais: a ética deontológica, o modelo conceptual de ameaças e o contexto normativo da profissão em Angola.

1.1. Noção de Ética e seu enquadramento nas organizações

A distinção etimológica entre ética (*ethos*) e moral (*morales*) serve como ponto de partida para compreender a conduta humana, mas, no ambiente corporativo contemporâneo, essa dicotomia evolui para uma análise da racionalidade decisória. Enquanto a moral se circunscreve aos costumes e à herança cultural, a ética nas organizações é um constructo deliberativo que visa mediar a tensão entre a maximização da utilidade individual e a sustentabilidade coletiva.

O modelo proposto pelo *The Ethics Institute* (TEI, 2016) oferece uma síntese analítica ao posicionar o "Bom" (valores e normas) como o eixo de equilíbrio entre o "Eu" (interesses do agente) e os "Outros" (interesses dos *stakeholders*). Diferente de uma visão puramente normativa, este equilíbrio é dinâmico e frequentemente tensionado em contextos de capitalismo tardio, onde a busca por *status* e estabilidade financeira pode induzir comportamentos desviantes. Assim, o Código de Ética deixa de ser um mero guia de conduta para se tornar um instrumento de governança que visa reduzir a incerteza e promover a previsibilidade comportamental, em uma tentativa de tornar os ambientes organizacionais mais agradáveis.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Portanto, o estudo sobre o risco ético na contabilidade exige uma análise multidimensional que abrange desde a filosofia moral até às normas técnicas de conduta.

1.2. Ética e responsabilidade social do contabilista

A missão da Contabilidade, conforme delineada por Padoveze (2012), de controlo e evidência patrimonial, ganha contornos fiduciários quando analisada sob a Teoria da Agência. O contabilista atua como o mediador técnico entre o "Principal" (detentores do capital/Estado) e o "Agente" (gestores), com a função precípua de reduzir a assimetria informativa.

A ética na contabilidade transcende o cumprimento de regras; ela reside na independência mental e na aparência de independência, ou seja, o ser e o parecer. Se relacionarmos com a Teoria da Agência, o contabilista atua como um agente que reduz a assimetria de informação entre os detentores do capital e os gestores. Entende-se aqui que se a ética é comprometida, a função social da contabilidade perde o seu propósito.

Segundo Sá (2012), a ética profissional é entendida como o estudo da conduta do homem no exercício das suas funções, visando o bem-comum e a harmonia social. No caso do contabilista, a sua responsabilidade estende-se para além do cliente, atingindo o Estado, investidores e a sociedade em geral, que dependem da fidedignidade dos dados financeiros.

Neste sentido, pode-se dizer que a confiança é o “capital moral” da profissão. Conforme afirma Antunes (2018), sem a perceção de uma conduta ética rigorosa, a utilidade da informação contabilística desaparece, invalidando a tomada de decisão económica segura.

1.3. O risco ético em contabilidade

Toda entidade (singular ou coletiva) enfrenta uma variedade de riscos de origem tanto interna quanto externa, os quais deve-se gerir da melhor forma possível. Na visão do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), na sua *framework* de 2017, cada escolha que fazemos (quando buscamos atingir um objetivo) tem seus riscos.

O risco ético pode ser definido como a probabilidade de ocorrência de eventos ou relacionamentos que comprometam a aplicação dos princípios fundamentais da profissão. Para uma compreensão holística deste fenómeno, é necessário articular três perspectivas fundamentais:

1. A Motivação (Teoria da Agência): Segundo Jensen e Meckling (1976) e Lopes (2021), o risco emerge da divergência de interesses. Quando o contabilista (agente) prioriza a manutenção de honorários ou a complacência com a gestão em detrimento da verdade patrimonial, materializa-se o conflito de interesses.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

2. O Mecanismo (Triângulo da Fraude): A arquitetura do desvio ético é explicada por Cressey (1953) através de três vetores:
   - Pressão: Necessidades financeiras ou pressões hierárquicas, sociais;
   - Oportunidade: Fragilidades nos controlos internos ou ausência de supervisão;
   - Racionalização: O processo mental de autojustificação do erro (custo-benefício).
3. O Quadro Conceptual do IESBA**)**: O IESBA (2023) fornece a estrutura para categorizar estas vulnerabilidades (auto-interesse, auto-revisão, familiaridade, advocacia e intimidação).

O risco de familiaridade, por exemplo, exemplifica esta articulação: o longo período de convivência (IESBA) reduz o ceticismo profissional, conforme Cressey (1953), muitas vezes sob a racionalização de que a confiança dispensa a verificação rigorosa. Arlow & Ulrich (1988) já advertiam que a competência técnica não anula os "pontos cegos éticos" criados pela proximidade emocional.

Complementarmente, a análise de North (1990) sobre o ambiente institucional é vital: em geografias com fiscalização deficiente e morosidade judicial, tal como se observa em mercados em desenvolvimento, o custo de oportunidade do comportamento antiético diminui, pois o benefício imediato do desvio tende a superar o impacto percebido da sanção.

1.4. O Quadro conceptual e as ameaças éticas

Em julho de 1990, a *International Federation of Accountants (IFAC)* criou as primeiras linhas de orientação sobre ética para os contabilistas profissionais. O *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA), através do seu Código de Ética (IFAC, 2023), estabelece um quadro conceptual para identificar, avaliar e mitigar ameaças aos princípios fundamentais. Este modelo categoriza os riscos éticos em cinco grandes ameaças, a saber:

Quadro 1. Tipos de ameaças éticas

Tipos de ameaças	Enquadramento
Auto-interesse	Ocorre quando um interesse financeiro ou outro influencia indevidamente o julgamento (Ex: dependência de honorários)
Auto-revisão	Ocorre quando o contabilista avalia resultados de um trabalho anterior realizado por si mesmo ou pela sua firma (itens 16 e 17), dificultando a deteção de erros
Advocacia ou Representação	Quando o contabilista promove a posição de um cliente ao ponto de comprometer a sua imparcialidade (objetividade)
Familiaridade	Resultante de uma relação longa ou próxima com o cliente (Ex: aceitar presentes ou tratamento preferencial)

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Intimidação	Pressões reais ou percebidas, incluindo ameaças de demissão ou litígio, que impedem o contabilista de agir com integridade

Fonte: Adaptação, IESBA, 2023

Em Angola, o Código de Ética do Contabilista foi instituído em 2016, pela Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), tendo em conta as inúmeras situações que os profissionais se deparam no ambiente em que desenvolvem as suas atividades, podendo transformarem-se em um atentado à ética, ou incentivar para uma conduta pessoal e profissional não suscetível de sedução à práticas piores, incluindo fraudes.

De acordo com o Código de Ética, a proteção dos princípios fundamentais exige uma gestão ativa de riscos através da identificação, avaliação e mitigação de ameaças. Caso o risco ético supere o nível aceitável e a aplicação de salvaguardas se revele insuficiente ou inviável, o profissional tem o dever deontológico de eliminar a fonte do conflito, recusar o encargo ou renunciar ao mandato.

Quadro 2. Princípios fundamentais éticos

Princípios fundamentais	Enquadramento
Integridade	Ser direto e honesto em todas as relações profissionais e comerciais.
Objetividade	Não permitir que preconceitos, conflitos de interesse ou influência indevida de terceiros se sobreponham aos julgamentos profissionais.
Competência e Zelo Profissional	Manter o conhecimento e a habilidade profissional no nível necessário para assegurar um serviço competente.
Confidencialidade	Respeitar o sigilo das informações obtidas em decorrência de relações profissionais.
Comportamento Profissional	Cumprir as leis e regulamentos pertinentes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Fonte: Adaptação, OCPCA, 2016

O Código de Ética da OCPCA estabelece estes cinco (5) princípios fundamentais, os quais os profissionais da área de contabilidade devem cumprir no exercício das suas funções.

1.5. Contexto profissional e normativo em Angola

Em Angola, não obstante o crescimento significativo observado em vários setores da economia, particularmente em resultado das iniciativas privadas, a contabilidade continua a ser vista como um mero instrumento para resolução de problemas quando estes aparecem, sem preocupação de prevê-los, programá-los ou até mesmo evitá-los.

Em 2010, Magro (2010) defendia que a profissão do contabilista era vista por muitos apenas para atender efeitos fiscais, encarada como uma obrigação legal e não como um instrumento de apoio a gestão, sendo que muitas empresas não têm nem mesmo a cultura de divulgar suas contas.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

A implementação do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), bem como a crescente exigência do mercado, impõem uma fortaleza ética acrescida além de técnica, visto que o aumento da subjetividade influencia o risco ético.

Em termos normativos, o exercício da contabilidade abrange entre vários, as seguintes bases:

- Decreto nº 38/00, de 06 de outubro - aprova a obrigatoriedade de apresentação demonstrações financeiras auditadas por profissionais inscritos na OCPCA;
- Lei nº 03/01, de 23 de março - exercício da contabilidade e auditoria em Angola;
- Lei nº 10/01, de 31 de maio - Alteração da Figura de Técnico de Contas;
- Decreto n° 82/01, de 16 de novembro: aprova o Plano Geral de Contabilidade de Angola (PGCA);
- Lei nº 01/04, de 13 de fevereiro - regras de funcionamento das sociedades comerciais em Angola, estabelecendo igualmente regras em matéria de fiscalização, exigindo a existência de pelo menos um Contabilista ou Perito Contabilista nos Conselhos Fiscais.
- Instrutivo nº 09/07, de 19 de setembro, (posteriormente alterado) - definiu o anterior Plano de Contas das Instituições Financeiras (CONTIF), com base nas normas internacionais de contabilidade (NIC) e com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) pelo Banco Nacional de Angola;
- Decreto Presidencial nº 232/10, de 11 de outubro – aprova os Estatutos da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola;
- Decreto Presidencial nº 318/14, de 28 de novembro de 2014 - alteração aos Estatutos da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola;
- Código de Ética e Deontologia Profissional aprovado em Assembleia Geral da OCPCA em 25 de novembro de 2016;

Depois desta incursão teórica, segue-se um breve enquadramento sobre o caminho e as ferramentas utilizadas para se alcançar os objetivos propostos nesta pesquisa.

2. METODOLOGIA

A presente investigação adota uma abordagem quantitativa, de natureza descritiva. O objetivo é mensurar a percepção dos contabilistas angolanos sobre o risco ético, utilizando a inferência estatística para validar as hipóteses formuladas. O público-alvo é constituída pelos

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

profissionais inscritos na OCPCA, ativos, exercendo a atividade a pelo menos um ano. Quanto a amostragem, utilizou-se uma técnica de amostragem não probabilística por conveniência, devido à acessibilidade dos respondentes. A amostra final consistiu em [N=61] respondentes válidos.

Relativamente a Distribuição Geográfica da Amostra, a coleta abrangeu o território nacional, com a seguinte dispersão geográfica ilustrada no gráfico, sendo Luanda representando quase metade dos respondentes.

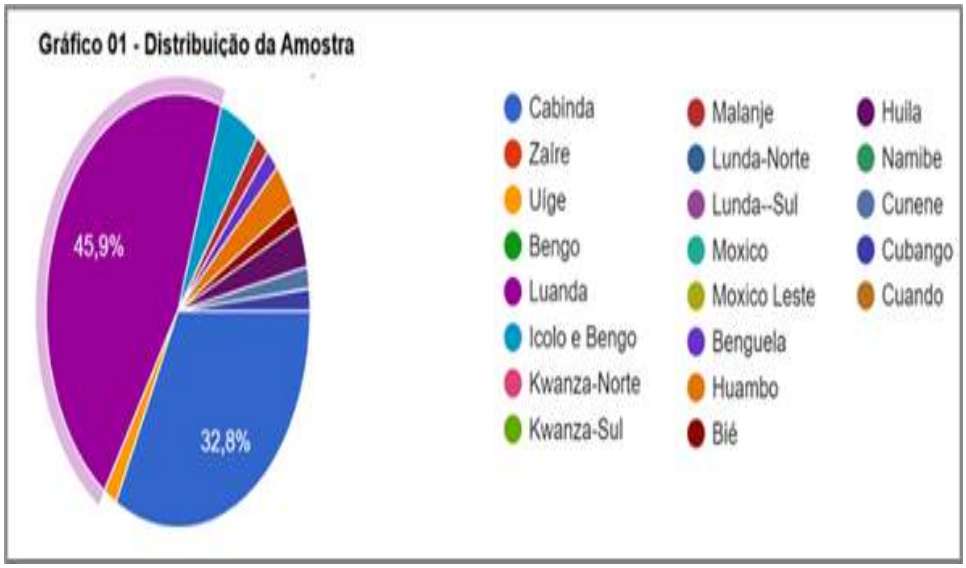

O instrumento de recolha de dados consistiu num questionário estruturado, composto por 33 itens, distribuídos em três secções: (1) caracterização demográfica; (2) frequência das ameaças éticas; e (3) percepção sobre os princípios fundamentais. A recolha de dados ocorreu entre setembro de 2025 e março de 2026. O questionário foi distribuído digitalmente via *Google Forms*, utilizando as plataformas digitais de comunicação e fóruns da classe.

A análise dos dados foi realizada por meio de estatística descritiva, incluindo frequência, média, desvio-padrão e coeficiente alfa de Cronbach para identificar o nível de exposição ao risco. Utilizou-se igualmente a escala de medição de tipo *Likert* de 5 pontos, onde a exposição foi graduada de 1(Muito Baixa) a 5 (Muito Alta).

A análise da fiabilidade do instrumento, por meio de Alfa de *Cronbach*, permitiu verificar a consistência interna do questionário e confirmar se os itens medem efetivamente aquilo a que se propõem. Fórmula: $\alpha = K-1K(1-\sigma x2\sum \sigma yi2)$, Onde K é o número de itens, $\sigma yi2$ a variância de cada item e $\sigma x2$ a variância total da escala.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Tabela 1. Consistência interna por categoria de ameaça

Categoria de Ameaça	Itens do Questionário	*Alfa de Cronbach (α)*	Interpretação
Auto-interesse	1, 2, 3, 4, 5, 12, 30	0,82	Bom
Intimidação	7, 8, 9, 14, 15, 25, 26, 32	0,79	Aceitável
Auto-revisão	6, 16, 17, 20	0,74	Aceitável
Familiaridade	11, 13, 18, 19	0,76	Aceitável
Advocacia	10	--*	
Competência e Conduta	21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33	0,80	Bom
Total Global	**33 Itens**	**0,84**	**Bom**

*Nota: O *Alfa de Cronbach* não é aplicável a categorias com apenas um item.

Os resultados confirmam a consistência estatística do instrumento, com um Alfa de Cronbach global de 0,84, portanto, superior ao limiar de 0,70 sugerido por Hair et al. (2018). Mais do que uma validação numérica, estes dados demonstram que as questões formuladas estão teoricamente alinhadas com as categorias de ameaças propostas pelo IESBA e pela OCPCA.

Após esta breve descrição do percurso metodológico, apresentam-se, em seguida, os resultados obtidos a partir da aplicação dos instrumentos de pesquisa, cuja análise se centra na interpretação e correlação das evidências recolhidas no presente estudo.

3. ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Nesta etapa, apresentam-se os resultados obtidos da pesquisa. A análise foi organizada de modo a evidenciar os principais desfechos relacionados com o risco ético no exercício da contabilidade em Angola, permitindo um diagnóstico detalhado da realidade observada. Mais do que a simples apresentação de dados numéricos ou relatos, procura-se integrar os resultados à discussão, conferindo significado académico e prático às evidências recolhidas, conforme se apresenta a seguir.

3.1. Diagnóstico global das ameaças éticas

A intenção aqui é perceber quais as ameaças que mais afetam os contabilistas em Angola.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Tabela 2. Médias e Desvios Padrão por categoria de ameaça

Categoria de Ameaça	Média (M)	Desvio Padrão (σ)	Interpretação do Risco
Auto-interesse	2,85	0,92	Moderado-Alto
Auto-revisão	2,51	0,85	Moderado
Familiaridade	2,15	1,05	Moderado
Intimidação	2,08	1,18	Baixo-Moderado
Advocacia	1,78	0,88	Baixo

A Tabela 2 revela que a ameaça de auto-interesse é a que apresenta maior incidência na prática contabilística em Angola (M = 2,85). Sob a ótica do quadro conceptual ético, este resultado indicia que o princípio da objetividade é o mais vulnerável no mercado nacional. Quando o interesse financeiro ou a dependência de honorários se tornam fatores dominantes, a capacidade de julgamento imparcial do contabilista tende severamente a ser testada. A ameaça de auto-revisão (M = 2,51), ao ocupar o segundo lugar, aponta para um risco direto ao princípio da objetividade e da integridade, sugerindo que muitos profissionais se veem na contingência de analisar ou validar dados que eles próprios prepararam. É importante notar que a ameaça de intimidação, embora com média global moderada, apresenta o maior desvio padrão (σ = 1,18), o que sugere a existência de subgrupos de profissionais em Angola que vivem situações críticas de pressão externa, colocando em risco a sua integridade e Comportamento Profissional.

O diagnóstico aponta para um nível de exposição global Moderado (média agregada próxima de 2,50). No entanto, esta média é puxada para cima pela ameaça de auto-interesse, onde itens específicos como a negociação de contratos atingem o nível de exposição Alto (tabela a seguir). Isto significa que, na prática quotidiana, o contabilista angolano enfrenta uma pressão financeira constante.

3.2. Detalhe das ameaças e Impacto nos Princípios

Esta análise é importante, pois cruza o dado bruto com a teoria e permite identificar "pontos críticos" ou itens de maior risco e a sua implicação direta nos princípios fundamentais

Tabela 3. Análise detalhada dos itens por categoria de ameaça e princípio afetado

Categoria de Ameaça	Item	Descrição Resumida	Média (M)	Princípio em Risco
Auto-interesse	4	Iniciativa de negociar contratos	3,49	Objetividade
	3	Medo de perder cliente importante	3,34	Objetividade
Intimidação	26	Falta de pagamento/substituição	2,58	Comportamento Profissional

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

	9	Aceitar erro para obter benefício	1,85	Integridade
Auto-revisão	17	Acumulação de funções	2,88	Objetividade
	16	Relatar sobre sistemas próprios	2,25	Objetividade
Familiaridade	13	Longa ligação com o cliente	2,98	Objetividade
	18	Ter sido recentemente quadro/funcionário	1,92	Objetividade
Advocacia	10	Representante em litígios	1,78	Objetividade

Nota: De acordo com os resultados, a maior preocupação na ameaça de auto-interesse não é o dinheiro direto, mas sim a negociação e o medo da perda.

A análise detalhada da Tabela 3 permite identificar os mecanismos específicos de degradação ética. O item 4 “Iniciativa de negociar contratos”, com a média de 3,49, exemplifica como a ameaça de auto-interesse ataca a objetividade: a necessidade de captação de receita pode levar o profissional a prometer resultados ou tratamentos favoráveis para garantir o contrato.

Da mesma forma, a “longa ligação com o cliente” (Item 13, M = 2,98) materializa a ameaça de familiaridade, que atua corroendo o ceticismo profissional necessário ao cumprimento do zelo e objetividade. Ou seja, o profissional deixa de questionar com o rigor necessário por excesso de confiança ou simpatia. Já a correlação entre a ameaça de intimidação e o comportamento profissional é visível no item 26 (falta de pagamento/substituição, M = 2,58); aqui, o risco reside na possibilidade de o contabilista abdicar da sua postura ética para evitar sanções financeiras ou a perda do sustento, demonstrando que a fragilidade económica do setor em Angola é um entrave direto à ética profissional.

A acumulação de funções (Item 17) é um risco estrutural em muitas pequenas e médias empresas (PME) em Angola, onde quem prepara é o mesmo que valida os dados. Esta ameaça anula a objetividade, pois o profissional raramente identifica ou reporta erros cometidos por si próprio, criando um ciclo de falta de transparência; enquanto ao assumir o papel de defensor do cliente perante terceiros ou instâncias fiscais (advocacia ou representação), embora seja a ameaça com menor média neste diagnóstico, representa igualmente um risco latente, pois o contabilista compromete a sua neutralidade e passa a ser uma parte interessada, o que pode comprometer a veracidade dos factos relatados.

3.2.1. Análise das ameaças por perfil de experiência

Em termos de tempo de experiência, a amostra apresenta 44,3% com mais de 10 anos, enquanto 55,7% abaixo de 10 anos de experiência, dos quais, 32,8% entre 5 e 10 anos.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

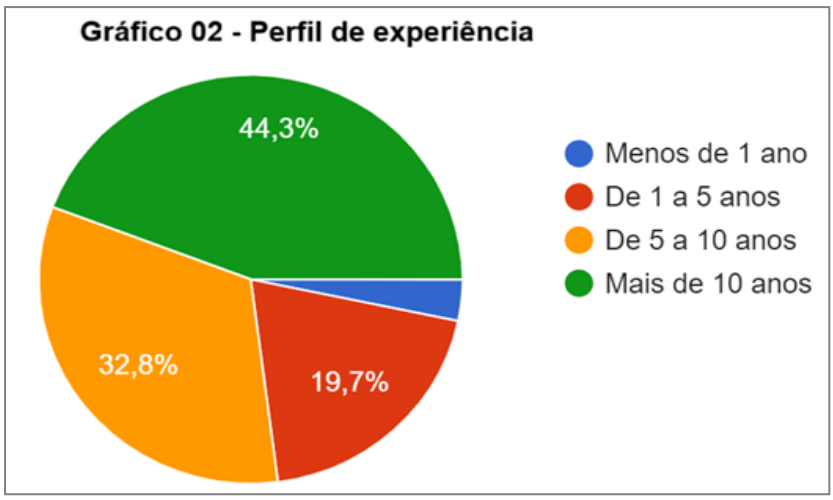

O cruzamento das categorias teóricas com os dados demográficos recolhidos, resulta a tabela seguinte, a qual revela as médias das ameaças por perfil de experiência.

Tabela 4. Médias das ameaças segundo o tempo de experiência profissional

Categoria de Ameaça	< 1 Ano	1 a 5 Anos	5 a 10 Anos	+ 10 Anos
Auto-interesse	1,95	2,88	**2,95**	2,82
Intimidação	1,90	1,85	**2,38**	1,96
Auto-revisão	2,55	2,30	**2,85**	2,35
Familiaridade	1,15	**2,35**	2,30	2,05
Advocacia	1,40	1,75	**1,95**	1,80

Relativamente a vulnerabilidade por maturidade profissional, ao relacionar as ameaças com o perfil demográfico, observa-se um fenómeno de “curva de risco” que atinge o seu expoente máximo nos profissionais com 5 a 10 anos de experiência. Este grupo apresenta as maiores médias em auto-interesse (M = 2,95) e auto-revisão (M = 2,85). Este padrão sugere que o risco ético não é linear, quer dizer que os profissionais juniores (menos de 1 ano) ainda não estão totalmente expostos às pressões de gestão de carteira, enquanto os mais seniores (mais de 10 anos) já estabeleceram salvaguardas de independência e estabilidade, divergindo com o que previa o *IESBA* bem como Arlow & Ulrich.

O grupo intermédio, no entanto, parece estar a “mercê” das ameaças de intimidação e de advocacia, possivelmente devido à fase de expansão dos seus negócios, onde a pressão para satisfazer o cliente e garantir a sobrevivência comercial entra em conflito direto com o princípio da integridade. Este diagnóstico é fundamental para o organismo regulador (a OCPCA)

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

bem como outras instituições, pois indica que as ações de formação e salvaguarda devem ser intensificadas para este segmento específico da classe.

3.2.2. Análise das ameaças por Morada (Província)

A comparação entre o centro económico (Luanda) e as restantes províncias (Ex: Cabinda, Huíla, Benguela).

Tabela 5. Comparativo geográfico do risco ético

Categoria de Ameaça	Luanda (Capital)	Outras Províncias	Diferença
Auto-interesse	**3,10**	2,45	+ 0,65
Intimidação	**2,42**	1,85	+ 0,57
Auto-revisão	2,35	2,55	- 0,20

Considerando os três (3) principais riscos, em Luanda, as ameaças de auto-interesse e intimidação são significativamente superiores. Isto deve-se a maior concentração de empresas bem como a agressividade do mercado na capital, o que elevam a dependência de grandes contratos mas também, sabe-se a numerosidade de empresas propícia a fraca fiscalização tendem a aumentar o risco ético, tal como defendia North em 1990. Já nas restantes províncias, a auto-revisão tende a ser maior, possivelmente devido à escassez de quadros qualificados, obrigando o mesmo profissional a executar e revisar as contas.

3.2.3. Análise da vulnerabilidade dos princípios fundamentais

Segue o *ranking* de risco baseado no impacto acumulado das ameaças sobre cada princípio.

Tabela 6. Índice de vulnerabilidade por princípio fundamental

Princípio Fundamental	Índice de Risco (1-5)	*Status*	Ameaça Principal
1.º Objetividade	**3,25**	Crítico	Auto-interesse / Familiaridade
2.º Integridade	2,40	Moderado	Intimidação
3.º Comportamento Profissional	2,15	Moderado	Intimidação / Conduta
4.º Competência e Zelo	1,98	Baixo	Falta de Formação
5.º Confidencialidade	1,80	Baixo	Riscos Digitais

A objetividade é o princípio mais fustigado no exercício da contabilidade em Angola. A dificuldade em manter o “distanciamento isento” face ao cliente é o maior desafio ético da classe.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

3.3. Verificação das Hipóteses

Com base nos dados apresentados e no tratamento estatístico realizado, as hipóteses deste estudo foram confirmadas, conforme se resume na tabela que se segue:

Tabela 7. Validação de Hipóteses

Hipótese	Descrição Resumida	Resultado	Fundamento Principal
H1	Auto-interesse e intimidação como maiores riscos.	**Confirmada**	Média de Auto-interesse (M=2,85) é a mais alta.
H2	Falha na formação leva a falhas na competência.	**Confirmada**	Correlação entre Item 23 e riscos de zelo profissional.
H3	Familiaridade reduz o ceticismo profissional.	**Confirmada**	Item 13 (M=2,98) destaca-se como ponto crítico.

A validação destas três hipóteses sugere que o problema ético em Angola não é apenas moral, mas estrutural e económico. Os resultados dão suporte científico para as recomendações de salvaguardas que passamos a apresentar.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo permitiu aferir que o profissional de contabilidade em Angola opera num ecossistema de vulnerabilidade. Após a análise dos dados e o cruzamento das variáveis demográficas com o quadro conceptual ético, conclui-se que:

- Em termos de vulnerabilidade central, a ameaça de auto-interesse é o principal ponto crítico da classe em Angola. A dependência de honorários e a competitividade do mercado criam um ambiente onde o princípio da objetividade é frequentemente colocado em risco em favor da manutenção de contratos comerciais;
- Relativamente ao perfil de risco, contrariamente à expectativa de que profissionais juniores seriam os mais vulneráveis, os dados mostraram que o risco atinge o seu expoente máximo no grupo de 5 a 10 anos de experiência. Este grupo enfrenta o desafio de consolidar carteiras de clientes e sustentar gabinetes próprios, sendo mais permeável a pressões de intimidação e auto-revisão;
- A assimetria geográfica também foi testada, sendo que Luanda apresenta um índice de risco ético superior às restantes províncias, especialmente no que toca à pressão externa e conflitos de interesse, refletindo a agressividade do centro económico do país;

As hipóteses iniciais foram confirmadas, demonstrando que a fragilidade económica do setor e a falta de salvaguardas institucionais robustas deixam o contabilista exposto a dilemas éticos que podem comprometer a fidedignidade da informação financeira reportada ao Estado e a terceiros.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Como pistas para pesquisas futuras, sugerem-se estudos longitudinais, acompanhando um grupo de profissionais durante 5 anos para observar como a sua perceção ética se altera à medida que ascendem na carreira e enfrentam pressões de mercado. Por outro, seria interessante uma análise comparativa a nível de PALOP, quanto ao nível de exposição ao risco ético, identificando como diferentes ambientes regulatórios e culturais influenciam a aplicação do código do *IESBA*.

Limitações da investigação

Este estudo apresentar limitações que podem ser consideradas na interpretação dos resultados, nomeadamente, a utilização de uma amostragem não probabilística por conveniência que impossibilita a generalização estatística absoluta dos resultados para a totalidade da população de contabilistas em Angola. Por outro, a concentração geográfica em Luanda reflete a assimetria económica do país, mas pode não captar plenamente as pressões éticas específicas vivenciadas por profissionais em contextos rurais ou de menor densidade institucional.

RECOMENDAÇÕES

Com base no diagnóstico efetuado, sugerem-se as seguintes ações para a mitigação do risco ético em Angola:

1. À OCPCA implementar programas de Formação Profissional Contínua focado especificamente em “dilemas éticos práticos”, com mentoria dedicada a profissionais na faixa dos 5-10 anos de experiência;
2. A regulação de honorários e contratos, estabelecendo diretrizes de honorários mínimos que evitem a sub-avaliação do trabalho (que gera auto-interesse) e normas que protejam o profissional em caso de rescisão súbita por motivos de discordância ética;
3. A criação de canais de denúncia ética, estabelecendo mecanismos seguros e anónimos onde os contabilistas possam reportar situações de intimidação ou pressões indevidas de clientes sem receio de retaliação profissional;
4. A obrigação de rotação, sobretudo, em clientes de grande dimensão após um período determinado (ex: 7 anos), para mitigar a familiaridade;
5. A segregação de funções, promovendo diretrizes rigorosas que limitem a acumulação de funções que gerem auto-revisão, incentivando a revisão de pares em gabinetes de pequena e média dimensão;
6. A implementação de “Literacia Ética” nas instituições de ensino, reforçando os currículos académicos com estudos de caso reais do mercado angolano, preparando os futuros profissionais para as pressões típicas do contexto sociocultural local.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, B. J. M. **Manual de Auditoria Financeira**. 3. ed. Lisboa: Escolar Editora, 2019.

ANTUNES, J. **Ética e Deontologia na Contabilidade**. Lisboa: Editora Sílabo, 2018.

ARENS, A. A.; ELDER, R. J.; BEASLEY, M. S. **Auditing and Assurance Services**: an integrated approach. 16. ed. [S. l.]: Pearson, 2017.

ARLOW, P.; ULRICH, T. A. A longitudinal study of corporate ethical values of business students. **Journal of Business Ethics**, [S. l.], v. 7, n. 3, p. 211–217, 1988.

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N. **Modern Auditing**: assurance services and the integrity of financial reporting. [S. l.]: John Wiley & Sons, 2006.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). **Enterprise Risk Management**: integrating with strategy and performance. Durham: COSO, 2017.

CRESSEY, D. R. **Other People's Money**: a study in the social psychology of embezzlement. Glencoe: Free Press, 1953.

CRONBACH, L. J. Coefficient alpha and the internal structure of tests. **Psychometrika**, [S. l.], v. 16, n. 3, p. 297–334, 1951.

DUSKA, R. F.; DUSKA, B. S.; RAGATZ, J. A. **Accounting Ethics**. 2. ed. [S. l.]: Wiley-Blackwell, 2011.

FIELD, A. **Discovering Statistics Using IBM SPSS Statistics**. 5. ed. [S. l.]: SAGE Publications, 2017.

GIACOMINO, D. P.; AKERS, M. D. An examination of the differences between personal and professional ethics: a study of CPAs. **Journal of Business Ethics**, [S. l.], v. 17, n. 7, p. 701-710, 1998.

HAIR, J. F. *et al*. **Multivariate Data Analysis**. 8. ed. [S. l.]: Cengage Learning, 2018;

HOFFMAN, W. M.; BROWN, M. S.; BURKE, J. Q. **Business Ethics**: readings and cases in corporate morality. [S. l.]: Wiley-Blackwell, 2014.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). **Handbook of the International Code of Ethics for Professional Accountants (including International Independence Standards)**. New York: IESBA, 2023.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, [S. l.], v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.

LOPES, I. T. **Auditoria Financeira**: do controlo interno ao controlo externo independente. 2. ed. Coimbra: Edições Almedina, 2021.

MAGRO, J. L. F.; MAGRO, A. **Manual de Contabilidade Angolano**. 2. ed. Porto: Uniarte Gráfica, 2008.

NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

ORDEM DOS CONTABILISTAS E DOS PERITOS CONTABILISTAS DE ANGOLA (OCPCA). **Código de Ética e Deontologia Profissional**. Luanda: OCPCA, 2016.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

ORDEM DOS CONTABILISTAS E DOS PERITOS CONTABILISTAS DE ANGOLA (OCPCA). **Estatuto da Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas de Angola (Decreto-Lei n.º 8/01)**. Luanda: OCPCA, 2010.

PADOVEZE, C. L. **Manual de Contabilidade Básica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PESTANA, M. H.; GAGEIRO, J. N. **Análise de Dados para Ciências Sociais**: a complementaridade do SPSS. 6. ed. Lisboa: Edições Sílabo, 2014.

SÁ, A. L. **Ética Profissional**. São Paulo: Atlas, 2012.

THALER, R. H.; SUNSTEIN, C. R. **Nudge**: improving decisions about health, wealth, and happiness. [S. l.]: Yale University Press, 2008.

THE ETHICS INSTITUTE (TEI). **Manual do Risco Ético**. Pretória: TEI, 2016.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.